EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01
DE 07 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Orgânica do Município de Itapuí, instituindo o feriado e comemoração do Dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, decreta:

Artigo 1º - Fica acrescido o artigo 151-A à Lei Orgânica do Município de Itapuí, com a seguinte redação:

Artigo 151-A – Fica instituído no Município de Itapuí o feriado do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Artigo 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de maio de 2013.

SILENE VALINI
Presidente

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretária